

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM HISTÓRIA DA UNIMONTES – Nº 01/2026

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) e a Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, fazem saber aos(as) interessados(as), através do presente Edital, que o Processo Seletivo 2026 para ingresso no curso de Mestrado em História do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em História da Unimontes será realizado observando as normas discriminadas a seguir.

OBSERVAÇÕES:

Antes da realização da inscrição recomenda-se ao(à) candidato(a) a leitura das normas deste edital e seus anexos, considerados partes integrantes.

Após a homologação da inscrição, é de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a página oficial do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) (<http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>), ficando atento(a) às publicações, resultados, atualizações e possíveis retificações e comunicados.

1. O PROCESSO SELETIVO

1.1 Cronograma do Processo

ITEM	EVENTO	DATA
1	Publicação do edital	08/07/2026
2	Prazo para impugnação do edital	13/07/2026 a 17/07/2026
3	Resultado de recursos de impugnação	Até dia 21/07/2026
4	Período para inscrições e envio da documentação para o e-mail ppgh.processoseletivo@unimontes.br	22/07/2026 a 17/08/2026
5	Prazo para homologação das inscrições	24/08/2026
6	Prazo para interposição de recursos	25/08/2026 a 31/08/2026
7	Resultado de recursos	Até dia 03/09/2026
8	Seleção de projetos pela Comissão	04/09/2026 a 13/09/2026
9	Publicação das notas atribuídas aos projetos dos(as) candidatos(as)	14/09/2026
10	Prazo para interposição de recursos	15/09/2026 a 21/09/2026
11	Resultado de recursos	Até dia 28/09/2026
12	Data de aplicação da Prova Teórica	02/10/2026
13	Publicação das notas atribuídas na prova teórica e do resultado da Avaliação dos currículos	22/10/2026
14	Prazo para interposição de recursos	23/10/2026 a 29/10/2026
15	Resultado de recursos	Até dia 05/11/2026
16	Publicação do Cronograma com data e horário para etapa Arguição do Projeto	06/11/2026

17	Arguição de Projetos	16/11/2026 a 19/11/2026
18	Publicação do Resultado Preliminar	25/11/2026
19	Prazo para interposição de recursos	26/11/2026 a 02/12/2026
20	Resultado de recursos e Resultado final	Até dia 04/12/2026

1.2. Breve histórico e justificativa

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) foi recomendado pela CAPES, em dezembro de 2010, sendo atualmente nota 4 de acordo com a avaliação da mesma instituição. O presente edital realizará o décimo quinto processo seletivo de candidatos(as) às vagas deste Programa para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2027, conforme calendário acadêmico vigente da Unimontes.

O Programa tem como justificativa e objetivo geral a formação acadêmica e técnica dos profissionais que se dedicam à docência e a diversas instituições de pesquisa, conservação e divulgação do passado histórico.

1.3. Área de concentração: História Social

Contempla a pluralidade geográfica e cronológica de objetos, múltiplas temáticas e variadas possibilidades de investigação de fontes históricas que visam à apreensão das manifestações da intervenção humana engendradas na dinâmica dos fenômenos históricos. Esses pressupostos conduzem os(as) pesquisadores(as) às novas revisões teóricas e às formas pelas quais são aplicados esses referenciais na prática das pesquisas que, atualmente, norteiam o campo de investigação da História Social.

1.4. Linhas de pesquisa

1.4.1. Cultura, relações sociais e gênero

A linha busca compreender a sociedade através das múltiplas práticas culturais e discursivas que constituem o sujeito, suas experiências e vivências. Nessa perspectiva, engloba tanto o interesse pelo coletivo, quanto pelos indivíduos comuns e suas singularidades. Investiga temas ligados à produção/desconstrução das identidades culturais e de gênero; as expressões variadas da violência; as formas de manifestação do poder e a construção de representações ligadas ao cotidiano, aos costumes, às mulheres, ao gênero e à família.

1.4.2. Poder, trabalho e identidades

A linha contempla o poder inserido em um conjunto complexo de relações sociais, no qual interagem os mais diversos agentes, sejam eles individuais, coletivos, institucionalizados ou informais. Nessa perspectiva, as questões do poder também se apresentam no âmbito das relações de trabalho, no âmbito do Estado, da sociedade civil e das múltiplas identidades.

1.5. Vagas oferecidas pelo Programa

O Programa de Pós-Graduação em História oferecerá 18 (dezoito) vagas regulares neste Processo, sendo 12 (doze) vagas em ampla concorrência e 6 (seis) destinadas às cotas, que serão

distribuídas conforme a tabela abaixo, entre as linhas de pesquisas, compostas pelos(as) professores(as) do Programa.

Das 18 vagas regulares oferecidas, a distribuição dos(as) candidatos(as) dar-se-á pelas duas linhas, concorrendo entre si os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas referidas linhas. A comissão se reserva o direito de, por motivos de adequação e melhor composição dos projetos, remeter o projeto do(a) candidato(a) para a outra linha diferente daquela originalmente escolhida, se assim for julgado necessário.

As vagas regulares oferecidas seguem a seguinte distribuição:

Linha 1: Cultura, relações sociais e gênero	Vagas
Vagas em ampla concorrência	6
Pessoas negras	3
Linha 2: Poder, trabalho e identidades	Vagas
Vagas em ampla concorrência	6
Pessoas negras	3

Além das vagas regulares, são oferecidas as seguintes **vagas suplementares**: uma (01) vaga para indígenas; uma (01) vaga para pessoas com deficiência (PCD); uma (1) vaga para servidores(as) públicos(as) técnicos-administrativos ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública na Unimontes; duas (02) vagas para Professores(as) de História atuantes em ensino básico da escola pública; uma (01) vaga para quilombolas; uma (01) vaga para pessoas trans.

1.5.1 Das cotas

Os processos de seleção do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH/Unimontes contam com o regime de cotas, com o intuito de estimular o aperfeiçoamento e qualificação docente, conforme Resolução CEPEX/Unimontes Nº. 024 de 14 de abril de 2021.

Dentre as vagas regulares, são destinadas 6 (seis) vagas às cotas, distribuídas entre as duas linhas, na categoria pessoas negras (três vagas por linha).

Conforme Art. 5º, da Resolução CEPEX/Unimontes Nº.024/2021, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas. Não havendo candidatos(as) para esta categoria inscritos(as) e/ou aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, a(s) vaga(s) será(ão) remanejada(s) para os(as) candidatos(as) em ampla concorrência da mesma linha.

1.5.1.1. Os(As) concorrentes pelo sistema de cotas, categoria pessoas negras, devem fazer sua autodeclaração no momento de inscrição a partir de uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, que deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, que será arquivada, como documento comprobatório de sua indicação para acesso, em caso de aprovação. O(A) candidato(a) que não enviar sua autodeclaração para concorrer às vagas conforme descrito neste edital, via documentação, será remanejado(a) para concorrer às vagas de ampla concorrência.

1.5.1.2. Em caso de necessidade verificada pela Comissão Organizadora, poderá ser acionado o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB/Unimontes para proceder à apreciação da documentação aplicando as metodologias necessárias.

1.5.1.3. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem na condição que trata o subitem “Das cotas”, participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere às avaliações e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

1.5.2. Das vagas suplementares

Os processos de seleção do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH/Unimontes contam com **vagas suplementares** para área de concentração do Programa, com o intuito de estimular o aperfeiçoamento e qualificação docente junto às seguintes modalidades: uma (01) vaga para indígenas; uma (01) vaga para pessoas com deficiência (PCD); uma (1) vaga para servidores(as) públicos(as) técnicos-administrativos ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública na Unimontes; duas (02) vagas para Professores(as) de História atuantes em ensino básico da escola pública; uma (01) vaga para quilombolas; uma (01) vaga para pessoas trans.

As vagas suplementares, caso não sejam preenchidas, **não serão** remanejadas entre si e nem para as vagas regulares.

1.5.2.1. Os(As) concorrentes às vagas suplementares devem fazer sua opção no momento da inscrição, devendo, no próprio ato comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem “Vagas oferecidas pelo Programa” mediante certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação. O(A) candidato(a) que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas, via documentação, conforme descrito neste edital, será remanejado(a) para concorrer às vagas de ampla concorrência.

1.5.2.2. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às vagas suplementares, participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere às avaliações e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo, pleiteando vagas para o curso de Mestrado em História no PPGH-Unimontes:

- a) Graduados(as) na área de História e áreas afins das Ciências Humanas;
- b) Graduados(as) em outras áreas do conhecimento, cujas titulações estarão sujeitas à análise da Comissão Organizadora e Examinadora, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo da(o) candidata(o) e a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGH-Unimontes.

2.1.1. Serão aceitas inscrições neste Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) que concluirão a Graduação até 31/01/2027, mediante declaração, datada e assinada, autenticada pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior contendo previsão de conclusão de curso até esta data.

2.1.2. O(A) candidato(a) inscrito(a) e aprovado(a) no presente Processo Seletivo somente poderá efetuar matrícula no Curso de Mestrado após a conclusão do curso de graduação e colação de grau.

2.2. O processo de inscrição é composto de duas etapas: preenchimento da ficha de inscrição (**Anexo 1**) e envio dos documentos citados neste edital.

2.2.1. As inscrições estarão abertas no período descrito no cronograma de datas e serão efetuadas pelo e-mail: ppgh.processoseletivo@unimontes.br

2.2.2. A Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via *internet*, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.2.3 A inscrição no Processo Seletivo implica a plena ciência e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as disposições constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de suas normas e procedimentos. Implica, ainda, a autorização para que o PPGH-Unimontes realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo(a) candidato(a), exclusivamente para as finalidades relacionadas ao presente Processo Seletivo, observados os princípios e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis.

2.3. Da Documentação

Os(As) candidatos(as) deverão enviar a documentação por meios eletrônicos para o e-mail: ppgh.processoseletivo@unimontes.br

2.3.1. Vagas regulares/ ampla concorrência:

- a)** Ficha de inscrição (**Anexo 1**);
- b)** Documento de identificação com foto;
- c)** Diploma de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico acadêmico do referido curso, ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2027. A declaração de previsão de conclusão será considerada como requisito mínimo para participação no processo seletivo e não será pontuada na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”;
- d)** Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 5**). Os documentos comprobatórios, enviados na inscrição, serão utilizados na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”, e somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o qual deverá estar preenchido.

2.3.2. Documentação referente às cotas

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que opte por concorrer pelo regime de cotas deverá apresentar o interesse no espaço definido na ficha de inscrição e apresentar documentação

conforme este item. Os(As) candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas negras deverão apresentar autodeclaração no momento de inscrição a partir de uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, conforme disposto na **Resolução CEPEX/Unimontes N.º 024 de 14 de abril de 2021**, com a ressalva de que tal documentação poderá ser conferida por instâncias superiores ou grupos específicos no interior da universidade.

À Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo é reservado o direito a solicitação de agendamento de entrevistas junto aos(às) candidatos(as), podendo estar presentes representantes de grupos, setores e núcleos competentes da instituição para dirimir dúvidas quanto às documentações e condições específicas que envolvem a inscrição nas vagas do sistema de cotas.

2.3.2.1. Vagas regulares/ cotas: Pessoas negras:

- a) Ficha de inscrição (**Anexo 1**);
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Diploma de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico acadêmico do referido curso, ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2027. A declaração de previsão de conclusão será considerada como requisito mínimo para participação no processo seletivo e não será pontuada na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”;
- d) Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 5**). Os documentos comprobatórios, enviados na inscrição, serão utilizados na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”, e somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o qual deverá estar preenchido;
- e) Carta descritiva e fundamentada, contendo autodeclaração para comprovação da condição da pessoa negra, acerca de seu pertencimento étnico, datada e assinada pelo(a) candidato(a).

2.3.3. Documentação referente às vagas suplementares

Conforme o artigo 7º da Resolução CEPEX/Unimontes N.º. 024, de 14 de abril de 2021, serão considerados(as) **indígenas** “os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração datada sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) é pertencente à etnia indígena.” No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena deverá apresentar a comprovação de seu pertencimento étnico, conforme instruções do artigo 7º da Resolução CEPEX/Unimontes N.º. 024, de 14 de abril de 2021.

Com relação à vaga para **pessoas com deficiência (PCD)**, conforme o artigo 10º da Resolução CEPEX/Unimontes N.º. 024, de 14 de abril de 2021, somente serão consideradas PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações; e na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas atualizações e alterações. O(A) candidato(a) que se enquadrar nessa categoria, no momento da inscrição, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou exame específico datado(s) e assinado(s).

Sobre a vaga destinada para **servidores(as) públicos(as) técnicos-administrativos** ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública **na Unimontes**, conforme o § 3 do artigo 2º da Resolução CEPEX/Unimontes N°. 723, de 16 de abril de 2025, os(as) candidato(as) deverão comprovar o vínculo mediante declaração datada e emitida pela Diretoria de Recursos Humanos da Unimontes no ato de inscrição. Caso haja empate nesta categoria, os critérios serão regidos pela mesma resolução.

Em relação às vagas destinadas aos(às) **professores(as) de História atuantes em ensino básico de escola pública**, especifica-se que se trata daqueles(as) atuantes nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Especificamente à atuação no Ensino Médio, poderão se inscrever professores(as) habilitados em História, que atuam na área de História e/ou em itinerários formativos de humanidades. Os(As) candidatos(as) às vagas para professores(as) de História atuantes em ensino básico da escola pública deverão apresentar documento datado comprobatório do vínculo com a instituição pública onde leciona.

No que diz respeito à documentação para candidatos(as) à vaga suplementar para pessoas **quilombolas**, os(as) candidatos(as) deverão comprovar pertencimento à comunidade quilombola, ou a outros povos ou comunidades tradicionais por meio de declaração datada contendo o nome da comunidade e sua localização. A declaração datada deverá ser assinada pelo(a) líder da comunidade ou pelo(a) candidato(a) e por três testemunhas moradoras da comunidade que reconheçam o pertencimento.

Com relação à vaga suplementar destinada às **pessoas trans**, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a identificação por meio de autodeclaração assinada e datada.

À Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo é reservado o direito a solicitação de agendamento de entrevistas junto aos(às) candidatos(as), podendo estar presentes representantes de grupos, setores e núcleos competentes da instituição para dirimir dúvidas quanto às documentações e condições específicas que envolvem a inscrição nas vagas suplementares.

2.3.3.1. Vagas suplementares/ Indígenas

- a) Ficha de inscrição (**Anexo 1**);
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Diploma de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico acadêmico do referido curso, ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2027. A declaração de previsão de conclusão será considerada como requisito mínimo para participação no processo seletivo e não será pontuada na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”;
- d) Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 5**). Os documentos comprobatórios, enviados na inscrição, serão utilizados na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”, e somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o qual deverá estar preenchido;
- e) Documento datado para a comprovação do pertencimento étnico do(a) candidato(a) **indígena**, conforme instruções do item “Documentação referente às vagas suplementares” deste edital.

2.3.3.2. Vagas suplementares/ Pessoas com deficiência

- a) Ficha de inscrição (**Anexo 1**);

- b) Documento de identificação com foto;
- c) Diploma de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico acadêmico do referido curso, ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2027. A declaração de previsão de conclusão será considerada como requisito mínimo para participação no processo seletivo e não será pontuada na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”;
- d) Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 5**). Os documentos comprobatórios, enviados na inscrição, serão utilizados na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”, e somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o qual deverá estar preenchido;
- e) Apresentar laudo médico e/ou exame específico datado(s) e assinado(s) para a comprovação da condição de **pessoa com deficiência**.

2.3.3.3. Vagas suplementares/ Servidores(as) públicos(as) técnicos-administrativos ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública na Unimontes

- a) Ficha de inscrição (**Anexo 1**);
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Diploma de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico acadêmico do referido curso, ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2027. A declaração de previsão de conclusão será considerada como requisito mínimo para participação no processo seletivo e não será pontuada na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”;
- d) Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 5**). Os documentos comprobatórios, enviados na inscrição, serão utilizados na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”, e somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o qual deverá estar preenchido;
- e) Declaração datada e emitida pela Diretoria de Recursos Humanos da Unimontes, para comprovação do **vínculo institucional**.

2.3.3.4. Vagas suplementares/ Professores(as) de história atuantes em ensino básico da escola pública

- a) Ficha de inscrição (**Anexo 1**);
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Diploma de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico acadêmico do referido curso, ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2027. A declaração de previsão de conclusão será considerada como requisito mínimo para participação no processo seletivo e não será pontuada na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”;
- d) Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 5**). Os documentos comprobatórios, enviados na inscrição, serão utilizados na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”, e somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o

qual deverá estar preenchido;

e) Declaração e/ou outros documentos comprobatórios, datado(s) e assinado(s) por autoridade competente, atestando vínculo atual com a instituição pública onde leciona, aptos à comprovação da condição de **professor(a) de história da educação básica de ensino público** (atuantes nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio). O documento comprobatório deverá comprovar a atuação específica do(a) professor na área.

2.3.3.5 Vagas suplementares/ Quilombolas

a) Ficha de inscrição (**Anexo 1**);

b) Documento de identificação com foto;

c) Diploma de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico acadêmico do referido curso, ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2027. A declaração de previsão de conclusão será considerada como requisito mínimo para participação no processo seletivo e não será pontuada na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”;

d) Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 5**). Os documentos comprobatórios, enviados na inscrição, serão utilizados na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”, e somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o qual deverá estar preenchido;

e) Declaração datada de pertencimento à **comunidade quilombola**, ou a outros povos ou comunidades tradicionais, conforme instruções do item “Documentação referente às vagas suplementares” deste edital.

2.3.3.6 Vagas suplementares/ Pessoas trans

a) Ficha de inscrição (**Anexo 1**);

b) Documento de identificação com foto;

c) Diploma de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico acadêmico do referido curso, ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2027. A declaração de previsão de conclusão será considerada como requisito mínimo para participação no processo seletivo e não será pontuada da etapa “Avaliação do Currículo Lattes”;

d) Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 5**). Os documentos comprobatórios, enviados na inscrição, serão utilizados na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”, e somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o qual deverá estar preenchido;

e) Declaração, datada e assinada pelo(a) candidato(a), que se identifica como **pessoa trans**.

2.3.4. O Curso de Graduação deverá ser devidamente reconhecido pelo MEC ou órgão correspondente.

2.3.5. O(A) candidato(a) poderá ser excluído(a) deste Processo Seletivo, em quaisquer de suas etapas, se ficar comprovada falsa documentação.

2.3.6. Para realizar a inscrição, no prazo estabelecido no cronograma deste processo, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos relacionados no item “Da Documentação”, digitalizados, em **2 (dois) arquivos** no formato PDF, conforme o que se segue:

a) O primeiro arquivo, em PDF, com o nome do(a) candidato(a) e do processo seletivo (Exemplo: Nome Completo – Inscrição Edital PPGH 01-2026) deverá conter os documentos, conforme ordem listada no item “Da Documentação”, considerando a categoria de inscrição indicada na ficha de inscrição (**Anexo 1**).

b) O segundo arquivo, em formato PDF, **não deve** possuir identificação, nem menção indireta, em seu conteúdo, do(a) candidato(a), e deverá conter o projeto de pesquisa (Exemplo do nome do arquivo: Projeto de Pesquisa – Edital PPGH 01-2026). O projeto deve apresentar o tema e o objeto de estudo, através de reflexões apoiadas na historiografia, que devem ser definidas de forma clara. Além disso, deve informar os objetivos a serem alcançados por meio da pesquisa a ser desenvolvida, as considerações teórico-metodológicas que serão empregadas, bem como o cronograma e as referências, incluindo a lista de fontes. O projeto deve seguir o roteiro apresentado no **Anexo 2**.

2.3.7. A documentação **não** será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado neste edital, bem como documentação incompleta ou em desacordo ao estabelecido, acarretará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) e/ou a desclassificação no processo seletivo. Não haverá comunicação direta da comissão com o(a) candidato(a) a respeito da documentação enviada no ato da inscrição.

2.3.8. Realizada a inscrição, não será permitido alterações e/ou envio de documentos adicionais, inclusive Currículo Lattes atualizado e adição de quaisquer atividades, incluindo documentos que indiquem titulação. Dentro do período estabelecido no cronograma deste edital, caso haja necessidade de retificação da inscrição, será considerada a última inscrição enviada, que deverá ser reenviada **de maneira completa**, conforme o item “Da Documentação”.

2.3.9. A inscrição do(a) candidato(a) ao processo seletivo implicará na aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e da legislação em vigor.

2.3.10. As inscrições serão homologadas até o **dia determinado pelo Cronograma do Processo**, e a lista dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) será divulgada pela secretaria do PPGH no sítio eletrônico: <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Este processo seletivo será realizado em 05 (cinco) etapas, todas obrigatórias:

- a)** Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;
- b)** Prova teórica de caráter eliminatório e classificatório;
- c)** Arguição do Projeto de Pesquisa, **etapa presencial**, de caráter classificatório;
- d)** Avaliação do Currículo da Plataforma Lattes do(a) candidato(a), de caráter classificatório;
- e)** Comprovação de proficiência em **uma língua estrangeira** (inglês, francês, espanhol ou

alemão), conforme item “Da Matrícula”. Caso o(a) discente não tenha feito o exame de proficiência em língua estrangeira até o ato da matrícula, ele(a) terá até um ano, a partir da data da matrícula, para entregar este documento na secretaria do PPGH/Unimontes, ficando impedido(a) o(a) mestrando(a) a prosseguir o curso sem a devida comprovação.

3.1.2. Seleção do projeto de pesquisa

3.1.2.1. O Projeto de Pesquisa valerá 100 (cem) pontos e deverá ser apresentado de acordo com o roteiro estabelecido pelo **Anexo 2** e os critérios que se seguem:

- a) Alinhamento do Projeto de Pesquisa (adequação do tema e da abordagem) com a linha de pesquisa indicada para atuação no mestrado, considerando-se a pertinência e relevância do tema proposto (0 a 20 pontos);
- b) Coerência dos diversos elementos que compõem um projeto de pesquisa e do tema apresentado (0 a 30 pontos);
- c) Capacidade de redação objetiva e consistente (0 a 15 pontos);
- d) Capacidade de pensamento autônomo e crítico (0 a 15 pontos);
- e) Pertinência das referências envolvidas na elaboração do projeto (0 a 10 pontos);
- f) Utilização correta das normas atualizadas da ABNT (0 a 10 pontos).

3.1.2.2. Os projetos serão analisados e selecionados, via avaliação anônima, pelos(as) professores(as) do PPGH que compõem a Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo, em caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2.3. A nota final do projeto será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da comissão examinadora, considerando aprovados(as), nesta etapa, aqueles(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.1.2.4. A Avaliação dos Projetos, contendo relação das notas dos(as) candidatos(as), será divulgada pela *Internet*, no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

3.1.2.5. Participarão da próxima etapa “Prova teórica”, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Projeto de Pesquisa.

3.1.3. Prova Teórica

3.1.3.1. A etapa **Prova Teórica** será aplicada conforme “Cronograma” deste edital e terá **início às 14 horas**. Não será permitido a entrada de candidato(a)s após este horário. A prova terá duração de até 04 (quatro) horas e valerá 100 (cem) pontos. O local de realização da etapa será nas dependências do PPGH (Campus Universitário “Professor Darcy Ribeiro” – Prédio 9 – 3º andar – Centro de Pós-graduação – Montes Claros – MG – CEP 39401-089). Será de responsabilidade do candidato verificar, com antecedência, o local de realização da etapa.

3.1.3.2. Após iniciada a etapa, será realizada verificação de documento de identificação com foto dos(as) candidato(a)s. Serão aceitos documentos de identificação originais em formato digital,

desde que emitidos por órgãos oficiais e apresentados exclusivamente nos aplicativos ou sites oficiais (ex: Gov.br, Carteira Digital de Trânsito, e-Título). Atenção: Não serão aceitas capturas de tela (prints), imagens salvas na galeria ou fotografias do documento físico. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) desligar corretamente o aparelho eletrônico utilizado para a apresentação do documento de identificação, em atendimento a item específico deste edital.

3.1.3.3. O(A) candidato(a) dissertará sobre a questão (ou questões) a ser(em) apresentada(s) na hora da prova, elaborada(s) a partir da bibliografia indicada no **Anexo 3** deste Edital.

3.1.3.4. As folhas da prova não poderão ter qualquer outra menção ao(a) candidato(a), além do número de identificação, fornecido no ato da prova. As folhas de rascunho, disponibilizadas no início da etapa, também não deverão ser identificadas, pois deverão, necessariamente, ser entregues juntamente com as folhas de resposta. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de livros, apostilas, anotações, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook*, telefone celular, pontos eletrônicos etc.).

3.1.3.5. A prova que contiver informações que possibilitem a identificação do(a) candidato(a), mesmo que de forma indireta, durante o processo de correção, será anulada e computada nota zero ao (à) candidato(a).

3.1.3.6. A Prova Teórica, sem identificação do(a) candidato(a) e devidamente codificada, será corrigida pela Comissão Organizadora e Examinadora constituída pelos(as) professores(as) do Programa de Pós-Graduação em História.

3.1.3.7. Ao término da prova, os(as) 03 (três) últimos candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de aplicação da prova e somente poderão sair da sala ao mesmo tempo. O(A) candidato(a) que se recusar a permanecer no ambiente, aguardando os(as) demais, será eliminado(a) do certame.

3.1.3.8. Na Prova Teórica serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Coerência da argumentação do(a) candidato(a) com a questão (ou questões) a ser(em) apresentada(s), de acordo com a bibliografia indicada no **Anexo 3** deste Edital;
- b) Capacidade de redação objetiva e consistente;
- c) Domínio das normas cultas da língua portuguesa.

3.1.3.9. A nota final da etapa “Prova Teórica” será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Organizadora e Examinadora, sendo considerados(as) aprovados(as), nesta etapa, aqueles(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.1.3.10. Concluída a correção da Prova Teórica, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, observada a soma de pontos obtidos.

3.1.3.11. A Avaliação dos Provas Teóricas, contendo relação das notas dos(as) candidatos(as), será divulgada pela *Internet*, no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

3.1.3.12. Participarão da próxima etapa “Arguição do Projeto de Pesquisa”, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Teórica.

3.1.4. Arguição do Projeto de Pesquisa

3.1.4.1. A Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada de **forma presencial, nos dias indicados no Cronograma** deste edital, sendo etapa obrigatória e classificatória deste Processo Seletivo. O local de realização da etapa será nas dependências do PPGH (Campus Universitário “Professor Darcy Ribeiro” – Prédio 9 – 3º andar – Centro de Pós-graduação – Montes Claros – MG – CEP 39401-089). Será de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar, com antecedência, o local de realização da etapa.

3.1.4.2. O Cronograma contendo dia e horário da Arguição será divulgada pela *Internet*, no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

3.1.4.3. A Arguição valerá 100 pontos e serão avaliados os seguintes itens:

- a) Domínio na apresentação do Projeto de Pesquisa: delimitação do objeto, problema e objetivos (0 a 30 pontos);
- b) Pertinência nas respostas dadas sobre as fontes e metodologia (0 a 30 pontos);
- c) Clareza e articulação nas respostas, capacidade de argumentação (0 a 20 pontos);
- d) Viabilidade de execução do projeto (0 a 20 pontos).

3.1.4.4. A nota final da Arguição será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, conforme critérios deste edital e no **Anexo 4**.

3.1.4.5. Somente será permitida a participação do(a) candidato(a) nesta etapa de forma presencial. O(a) candidato(a) que não estiver presente no dia e horário informado será desclassificado(a) do certame.

3.1.5. Avaliação do currículo do(a) candidato(a)

Esta etapa possui caráter classificatório e serão utilizados para avaliação somente os documentos comprobatórios do Currículo Lattes do(a) candidato(a) que foram enviados juntamente com a inscrição, ao qual serão atribuídas notas pela Comissão Organizadora e Examinadora de acordo com os critérios estabelecidos por este edital (**Anexo 5**). Somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o qual deverá estar **preenchido**. A avaliação do currículo será realizada pela Comissão, que analisará a documentação comprobatória apresentada, juntamente com o informado no Currículo Lattes. A pontuação indicada pelo candidato no **Anexo 5**, pré-preenchido, tem natureza apenas estimativa, não vinculando a decisão final da comissão. Atividades realizadas após o envio da inscrição não serão consideradas, incluindo titulação de Graduação não comprovada no ato da inscrição.

3.2. Do Resultado Final

3.2.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada somando-se os resultados obtidos na avaliação do “Projeto de Pesquisa”, da “Prova Teórica”, da “Arguição do Projeto de Pesquisa” e da “Avaliação do Currículo Lattes” do(a) candidato(a), resultando na ordem de classificação. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação e serão considerados(as) aprovados(as) os que estiverem dentro do limite das vagas ofertadas, respeitando-se as linhas, o sistema de reserva de vagas e a oferta de vagas suplementares, conforme estabelecido neste edital.

3.2.2. Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), serão consideradas as notas isoladas das seguintes etapas em ordem de prioridade: 1ª) Projeto de Pesquisa, 2ª) Prova Teórica e 3ª) Arguição do Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, será levada em consideração a nota atribuída ao Currículo Lattes. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) até o limite do número de vagas, poderão ser chamados(as), a critério do colegiado do PPGH, caso haja desistência, conforme critérios deste edital.

3.2.3. O resultado preliminar e o final, após período de recursos, serão divulgados pela Internet, conforme data do Cronograma do Processo Seletivo, ambos no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo(a) candidato(a) ou seu/sua procurador(a), enviados a partir do próprio e-mail utilizado para inscrição, conforme modelo no **Anexo 6**.

4.2. Os possíveis recursos devem ser enviados **exclusivamente** para o e-mail ppgh.processoseletivo@unimontes.br

4.3. A Comissão Organizadora e Examinadora responderá aos recursos das etapas do processo seletivo conforme os prazos previstos no cronograma deste edital. Caberá ao(à) candidato(a) consultar o resultado do recurso no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

4.4. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem de acordo com o **Anexo 6**, devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que derem entrada fora dos prazos previstos no cronograma deste edital.

4.5. A decisão sobre os recursos interpostos é de responsabilidade dos membros da Comissão Organizadora e Examinadora do PPGH e será divulgada no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh> Não haverá informação individual aos(às) candidatos(as).

4.6. O acesso a quaisquer documentos de avaliação, incluindo pareceres individuais, somente será permitido mediante a interposição formal de recurso, apresentado nos termos e prazos previstos

neste edital. Em nenhuma outra hipótese haverá fornecimento de tais documentos aos(as) candidatos(as).

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será efetuada junto à secretaria do PPGH, nas datas previstas pelo calendário oficial do Programa.

5.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula no prazo indicado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado(a) desistente.

5.3. No **ato da matrícula**, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de graduação acompanhada do original;
- b) Histórico escolar relativo ao curso de graduação (cópia);
- c) Prova de quitação com o serviço militar (cópia), se do sexo masculino;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral válida, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (cópia);
- e) Documento de identificação com foto;
- f) Cadastro de pessoa física – CPF (cópia);
- g) Certidão de nascimento ou de casamento (cópia);
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Documento original, ou cópia autenticada, comprovando proficiência em **uma língua estrangeira** (inglês, francês, espanhol ou alemão). Os(As) alunos(as) aprovado(as)s precisarão entregar uma cópia autenticada do exame de proficiência em língua estrangeira, realizado na Unimontes ou em outras instituições de ensino devidamente autorizadas. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência, com as respectivas pontuações mínimas: 1) Inglês: TOEFL, pontuação mínima de 550 pontos (exame regular) ou 213 (exame eletrônico); Cambridge - FCE, pontuação mínima B1; CAE ou CPE, pontuação mínima B1; Michigan–ECCE, ECPE ou MTELP, pontuação mínima B1; 2) Francês: DELF ou DALF, pontuação mínima B1; 3) Espanhol: DELE, pontuação mínima B1; 4) Alemão: GOETHE-ZERTIFIKAT, pontuação mínima B1. Será considerado válido o exame de proficiência realizado a partir de janeiro de 2023. Caso o(a) aluno(a) não tenha feito o exame de proficiência em língua estrangeira até o ato da matrícula ele terá até um ano, a partir da data da matrícula, para entregar este documento na secretaria do PPGH/Unimontes, ficando impedido(a) o(a) mestrando(a) a prosseguir o curso sem a devida comprovação.

5.4. A documentação apresentada para a matrícula deverá estar legível e sem rasuras. No caso de envio por e-mail, os documentos digitalizados deverão ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF, observando a ordem descrita neste edital. O requerimento de matrícula, a ser encaminhado na convocação dos(as) aprovados(as), deverá ser preenchido de forma digitada, assinado e incluído no mesmo arquivo PDF.

5.5. Os/As estudantes estrangeiros/as deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa no ato da matrícula.

5.6. Os(as) estudantes indígenas, ou de comunidades tradicionais, que ingressaram no Programa por meio de vagas específicas para estas categorias, poderão solicitar à Coordenação do PPGH-Unimontes, a critério de análise e aprovação, a proficiência em uma língua estrangeira, desde que apresentem uma declaração da comunidade de origem como sendo falante da sua língua ou guardiã da memória e/ou da herança da língua ou de línguas em processos de retomada, mediante aprovação da comissão de seleção. Estudiosos(as) que pesquisam a temática indígena ou povos tradicionais também poderão solicitar à Coordenação do PPGH-Unimontes a proficiência naquele idioma relacionado ao projeto de pesquisa apresentado na inscrição, sujeito à aprovação e mediante comprovação.

5.7. Os(as) estudantes que ingressaram no Programa por meio de vagas específicas para pessoas com deficiência poderão solicitar à Coordenação do PPGH-Unimontes a proficiência em outras línguas, desde que apresentem uma declaração de proficiência. A solicitação será analisada de forma conjunta com o laudo e/ou exames apresentado(s) no ato da inscrição.

5.8. Ao efetuar sua matrícula, o(a) candidato(a) aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

6. NORMAS DISCIPLINARES

6.1. A Comissão Organizadora e Examinadora deste edital terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

6.2. O(A) candidato(a) que, comprovadamente, usar de fraude em quaisquer das etapas do processo, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído(a) do processo seletivo.

6.3. Além da exclusão do processo seletivo, o(a) candidato(a), tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito(a) a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

6.4. Será eliminado(a), em qualquer época (mesmo depois de matriculado/a), o(a) candidato(a) que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA E DA BANCA EXAMINADORA

7.1. Este Processo Seletivo é gerido por uma Comissão Organizadora do certame, que também atuará como examinadora das etapas “Avaliação do Projeto de Pesquisa”, “Prova Teórica” e “Avaliação do Currículo Lattes” dos(as) candidatos(as), cujos membros são professores do Corpo Docente do PPGH-Unimontes.

7.1.1. A Comissão Organizadora e Examinadora, assim denominada neste edital, também é responsável por gerir toda a parte organizacional do certame, bem como responder os recursos relacionados às etapas que examina e os recursos relacionados ao funcionamento do edital.

7.1.2. A Comissão Organizadora e Examinadora será composta pelos(as) seguintes professores(as) do PPGH, **membros titulares:** Andréa Helena Puydinger De Fazio, MASP: 1398173-3, que a presidirá; Filomena Luciene Cordeiro Reis, MASP 08726630; Rafael Soares Duarte de Moura, MASP 14017024; Robson Murilo Grando Della Torre, MASP: 1415743-2; e pelos **membros suplentes:** Gustavo Tentoni Dias, MASP 1405121-3; Talita Gonçalves Medeiros, MASP 162041-82.

7.2. Este edital também preconiza a possibilidade de atuação de uma *Banca Examinadora*, também composta por professores(as) do Corpo Docente do PPGH-Unimontes, para atuar na etapa “Arguição do Projeto de Pesquisa”.

7.2.1. Todo o Corpo Docente, professores(as) permanentes e/ou colaboradores, poderão compor as *Bancas Examinadoras*, bem como aqueles docentes que compõem a Comissão Organizadora, que serão organizadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, atentando-se às linhas de atuação no Programa e/ou temáticas e/ou temporalidades e/ou espacialidades e/ou abordagens teórico-metodológicas indicadas nas propostas.

7.3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora, composta conforme o Regimento Geral do PPGH, de 24 de abril de 2013, Art.7, §XI, e soberana para resolvê-los nesse Edital.

7.4. A Comissão Organizadora e a *Banca Examinadora* seguem a norma prevista, que cita o princípio jurídico da impessoalidade, na Lei do Processo Administrativo Estadual – Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, Art. 63.

7.5. A Comissão Organizadora e a *Banca Examinadora* seguem ainda a previsão contida na Lei do Processo Administrativo Estadual – Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002 – para se evitar que componentes da banca estejam na situação indicada - impedimento e suspeição;

Art. 61 – É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;

III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;

IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 62 – A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. Parágrafo único - A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 63 – Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau. Parágrafo único - A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) o acompanhamento do Cronograma do Processo Seletivo, bem como divulgação dos locais e horários de realização de cada uma de suas etapas e/ou eventuais modificações devidamente indicadas.

8.2. O(A) candidato(a) que chegar após o início dos procedimentos avaliativos, independentemente do motivo, terá a sua entrada vedada na sala, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

8.3. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo, devidamente matriculados(as), podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

8.4. Caso o PPGH-Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.

8.5. Ao PPGH-Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das etapas bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.

8.6. Ao PPGH-Unimontes, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em seus processos seletivos.

8.7. Não há comprometimento, por parte do Programa, em conceder bolsas a quaisquer das(os) classificadas(os), por se tratar de concessão advinda das agências de fomento. Caso haja a disponibilidade de bolsa, sua distribuição será regulada por normativa própria.

8.8. O endereço eletrônico ppgh.processoseletivo@unimontes.br será exclusivamente utilizado para trâmites relacionados ao certame. Quaisquer outros assuntos relacionados ao funcionamento Programa e matrículas não serão respondidos.

8.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nas etapas, editais complementares, retificações do edital ou resoluções que vierem a ser publicadas pela secretaria do PPGH ou por órgão da direção superior da Unimontes. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGH. Para conhecimento de todos(as), o presente edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

Montes Claros-MG, 08 de julho de 2026.

Profa. Dra. Bárbara Figueiredo Souto

Coordenadora do PPGH - Unimontes
MASP: 1405200-5

Profa. Dra. Andréa Helena Puydinger De Fazio

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora
MASP: 1398173-3

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 01/2026 (MESTRADO)

Identificação da vaga para a qual está concorrendo:

- ☐ Ampla concorrência
☐ Reserva de vaga - Pessoa negra
☐ Indígena
☐ Pessoa com deficiência (PCD)

Necessidades especiais durante as etapas Processo Seletivo:

- ☐ Não ☐ Sim. Em qual(ais) etapa(s): _____
Especificar a necessidade: _____

- ☐ Servidor(a) público(a) técnico-administrativo efetivo ou função pública na Unimontes
☐ Professore(a) de História atuantes em ensino básico da escola pública
☐ Quilombola
☐ Pessoa trans

DADOS PESSOAIS

Nome:

Filiação: Mãe:

Pai:

Nacionalidade:

Naturalidade:

UF:

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Feminino ☐ Masculino ☐ Estado Civil:

Carteira de Identidade Nº: _____ Emissão: ____/____/____

CPF Nº (repetir se for o mesmo número da Carteira de Identidade Nacional):

ENDEREÇO

Av./Rua:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Telefone: () _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação:

Bacharelado ☐

Licenciatura ☐

Bacharelado e Licenciatura ☐

Nome da instituição:

Semestre/ano de conclusão:

Cidade:

UF:

Opção de língua estrangeira

☐ Inglês ☐ Espanhol ☐ Francês ☐ Alemão ☐ Casos específicos previstos em edital
(candidatos(as) vagas suplementares ou estudiosos(as) de temática indígena ou povos tradicionais).

Linha de Pesquisa: ☐ Cultura, relações sociais e gênero
☐ Poder, trabalho e identidade

ANEXO 2 - PROCESSO SELETIVO 01/2026 (MESTRADO)

PROJETO DE PESQUISA: ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

(Máximo de 10 páginas de texto, excetuando a Capa, Sumário, Resumo, Parágrafo sobre a linha e as Referências Bibliográficas)

a) Elementos pré-textuais:

- **Capa** contendo: título, linha de pesquisa (não incluir o nome do(a) candidato(a));
- **Título do projeto:** deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa;
- **Resumo do projeto e Parágrafo sobre a linha (em 1 página exclusiva):** em um parágrafo específico e separado do resumo do projeto, mostrar a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida
- **Sumário.**

b) Introdução: Deve apresentar a *relevância do trabalho* ao abordar a justificativa, o tema, o problema de pesquisa e discussão do tema com relação à historiografia pertinente. Deve apresentar a *delimitação do objeto* de forma clara com a formulação do problema, estabelecendo a delimitação espacial e temporal, dentro do tema geral da proposta de pesquisa. Deve apresentar a *discussão bibliográfica* a partir de um debate crítico com as principais obras relacionadas ao tema da proposta, não se tratando de uma enumeração de obras, mas sim de uma discussão entre autores e entre correntes historiográficas e/ou áreas afins e importantes ao tema. Neste momento, não incluir a discussão de referencial teórico e/ou conceituais.

c) Objetivos: Divididos em gerais e específicos, a seção deve colocar de forma concisa o alcance temático da pesquisa. Trata-se da definição das metas da investigação e deve ser, preferencialmente, exposto em tópicos (iniciados por verbos no infinitivo).

d) Metodologia: Mostrar a viabilidade do projeto, expondo de forma clara como se dará o desenvolvimento da pesquisa e qual a perspectiva teórico-metodológica. O projeto também deve mostrar como a pesquisa será realizada, a partir das técnicas necessárias ao tratamento das fontes.

e) Fontes: Ao abordar as fontes e suas tipologias, o projeto deve mostrar conhecimento da documentação pertinente ao projeto, bem como sua disponibilidade e acesso para pesquisa. O projeto deve demonstrar, igualmente, a capacidade do candidato relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas e o problema da pesquisa.

e) Cronograma: deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso (até 24 meses), leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da dissertação, qualificação e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.

f) Referências Bibliográficas: devem apresentar, segundo as normas da ABNT, relação de obras específicas e utilizadas, relacionadas com o tema do projeto.

Obs.: O projeto deve ter **no máximo 10 (dez) páginas**, excetuando-se a Capa; Sumário; Resumo e Parágrafo sobre a linha; e as Referências Bibliográficas, com 1 (uma) página exclusivamente para o Resumo e Parágrafo sobre a linha, digitadas em Word, espaço 1,5, fonte Times New Roman, considerando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para trabalhos acadêmicos relativas às margens e citações (corpo 12, tamanho A4 e margens 3,0 cm x 2,0 cm e nas citações maiores que 3 linhas recuo de 4,0 cm e corpo 10). As referências devem seguir o padrão autor/data (ABNT atualizada), a exemplo de: (Burkhardt, 2009, p. 132).

O Projeto de Pesquisa é etapa obrigatória, classificatória e eliminatória deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) não deverá identificar o projeto, nem nominalmente, tampouco com menções indiretas.

O valor mínimo para classificação é de 70 pontos, que serão distribuídos conforme os seguintes critérios:

PROJETO DE PESQUISA		
Itens a serem avaliados	Valor por Item	Valor atribuído
Alinhamento do Projeto de Pesquisa (adequação do tema e da abordagem) com a linha de pesquisa indicada para atuação no mestrado, considerando-se a pertinência e relevância do tema proposto	De 0 a 20 pontos	
Coerência dos diversos elementos que compõem um projeto de pesquisa e do tema apresentado	De 0 a 30 pontos	
Capacidade de redação objetiva e consistente	De 0 a 15 pontos	
Capacidade de pensamento autônomo e crítico	De 0 a 15 pontos	
Pertinência das referências envolvidas na elaboração do projeto	De 0 a 10 pontos	
Utilização correta das normas atualizadas da ABNT	De 0 a 10 pontos	
Total	100 pontos	

ANEXO 3 - PROCESSO SELETIVO 01/2026 (MESTRADO)

BIBLIOGRAFIA PARA A ETAPA “PROVA TEÓRICA”

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. Violar memórias e gestar a História: abordagem a uma problemática fecunda que torna a tarefa do historiador um parto difícil. In: ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. *História: a arte de inventar o passado*. Ensaios de teoria da História. Bauru: Edusc, 2007.

CASTRO, Rafael Dias. Teoria da história, história pública e a função social do(a) historiador(a). *Boletim do Tempo Presente*, v. 13, n. 4, p. 09-33, 2025. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/tempopresente/article/view/22377>

CAVALCANTI, E. V.. Memórias do campo: algumas questões sobre memória, História e Ensino de história. *REVISTA TRANSVERSOS*, v. 31, p. 18-34, 2024.

CERTEAU, Michel. A operação historiográfica. In: *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1982, p. 56-107.

DIAS, Renato da Silva; Araújo Dias, Jeaneth. A escrita epistolar e as tramas na reconstituição da história de vida e da prática eclesiástica e administrativa na capitania das Minas do Ouro. *Patrimônio e Memória*, 19(2), 69–86, 2023.

MAIA, Cláudia. Histórias de vida de professoras negras no sertão norte-mineiro. *História Oral*, v. 25, n. 1, p. 115-133, 2022. Disponível em: <https://revista.historiaoral.org.br/index.php/rho/article/view/1248>

MENESES, Sônia. Os vendedores de verdades: o dizer verdadeiro e a sedução negacionista na cena pública como problema para o jornalismo e a história (2010-2020). *REVISTA BRASILEIRA DE HISTÓRIA (ONLINE)*, v. 41, p. 61-87, 2021.

PAPA, Helena Amália. Memórias sobre o imperador Valente nos testemunhos dos Padres Capadócijs: a morte do imperador e denúncias contra o Cristianismo ariano (Séc. IV d.C.). *Revista de História (UNESP)*, v. 39, p. 1-14, 2020.

PORTELLI, A.; JANINE RIBEIRO, T. M. T.; RIBEIRO FENELÓN, R. T. D. O que faz a História Oral diferente. *Projeto História*, v. 14, 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11233>

RODRIGUES, Thamara de Oliveira. Sonhos, temporalidades e universidade: experiências para o futuro. *Revista Maracanan*, Rio de Janeiro, Brasil, n. 32, p. 231–249, 2023.

ANEXO 4 - PROCESSO SELETIVO 01/2026 (MESTRADO)

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DA ARGUIÇÃO
DO PROJETO DE PESQUISA**

Itens a serem avaliados	Valor por Item	Valor atribuído
Domínio na apresentação do Projeto de Pesquisa: delimitação do objeto, problema e objetivos	De 0 a 30 pontos	
Pertinência nas respostas dadas sobre as fontes e metodologia	De 0 a 30 pontos	
Clareza e articulação nas respostas, capacidade de argumentação	De 0 a 20 pontos	
Viabilidade de execução do projeto	De 0 a 20 pontos	
Total	100,0	

ANEXO 5 - PROCESSO SELETIVO 01/2026 (MESTRADO)

ANÁLISE DO CURRÍCULO: BAREMA DE AVALIAÇÃO

	Itens	Valor por Item	Valor Máximo	Nota
Titulação (apresentada no ato da inscrição) Máximo: 4 pontos	Graduação em História	3	3	
	Graduação em outras áreas	2	2	
	Curso de pós-graduação lato sensu em História	1	1	
	Curso de pós-graduação lato sensu em outras áreas	0,5	0,5	
Atividade de Docência Máximo: 3 pontos	Experiência docente em qualquer nível	0,25 Por semestre	3,0	
Atividades acadêmico-científicas Máximo: 17 pontos	Atividade técnica em museus, arquivos, fundações culturais e outros.	1,0 Por semestre	2,0	
	Organização/ Monitoria de eventos científicos	0,25	1,0	
	Iniciação científica	0,5 Por semestre	4,0	
	Iniciação à Docência (Pibid e equivalentes)	0,5 Por semestre	4,0	
	Participação em Grupos de Estudo e/ou Pesquisa	0,25 Por semestre	1,0	
	Participação em projetos de Ensino e/ou Extensão	0,25 Por semestre	1,0	
	Monitoria em disciplinas de Graduação	0,25 Por semestre	0,5	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5	2,5	
	Publicação de resumos (simples ou expandidos) em eventos científicos	0,5	2,5	
	Trabalho completo em anais de eventos científicos	0,5	2,5	
	Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,1	0,5	
	Participação em minicursos (ouvinte)	0,1	0,5	
Publicações Máximo: 6 pontos	Artigos científicos em revistas indexadas	1,0	4,0	
	Capítulo de livro acadêmico-científico com ISBN	1,0	2,0	
	Livro acadêmico-científico com ISBN	2,0	2,0	
	Total		30	

ANEXO 6 - PROCESSO SELETIVO 01/2026 (MESTRADO)

MODELO DE RECURSO

Encaminhado à Comissão Organizadora e Examinadora do EDITAL Nº 01/2026 PPGH-Unimontes, PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM HISTÓRIA DA UNIMONTES.

1. Motivo do recurso:
2. Etapa do processo seletivo à qual se refere o recurso:
 - () Edital
 - () Homologação das inscrições
 - () Resultado do Projeto de Pesquisa
 - () Resultado da Prova Teórica
 - () Resultado do Argruição do Projeto de Pesquisa
 - () Resultado da Avaliação do Currículo Lattes Documentado
 - () Resultado Preliminar
3. Texto do recurso, devidamente fundamentado (utilize o espaço que achar necessário):
4. Anexos (quando for o caso).

Data.

OBS.: O(A) candidato(a) não deverá assinar.